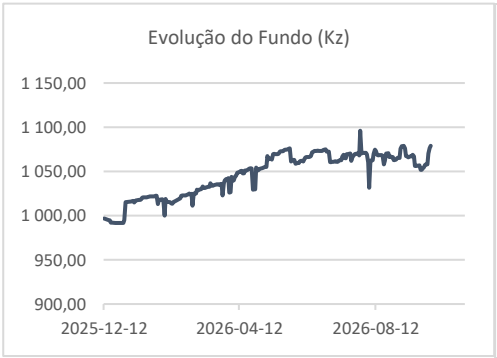
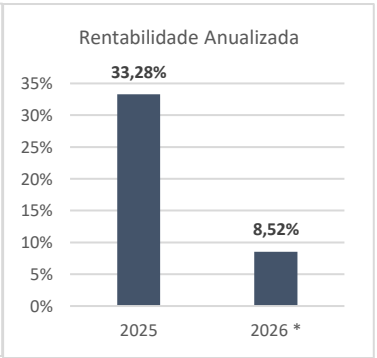
PROSPECTO SIMPLIFICADO	
FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO **BFAAM EMERGING INCOME FUND**	
1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO OIC	
Data de Autorização: Data de Constituição: Número de Registo na CMC: Averbamento e Anotações n.º: Número de Ident. Fiscal:	3 de Julho de 2025 12 de Dezembro de 2025 008/OIC-FEIVMF/CMC/07-2025 002/AA-OIC/CMC/02-2026 5002710870
1.1 Tipo de Fundo: 1.2 Tipo de Subscrição do FI: 1.2 Moeda: 1.3 Duração: 1.4 Entidade Gestora: 1.5 Entidade Depositária: 1.6 Auditor: 1.7 Grupo Financeiro: 1.8 Entidade Custodiante	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto O Fundo pretende ser de Subscrição Pública Kwanzas Indeterminada BFA Gestão de Activos - SGOIC, S.A. Banco de Fomento Angola, S.A. Deloitte – Auditores, Lda Banco de Fomento Angola, S.A. BFA Capital Markets, S.A.
2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIDORES	
2.1 Objectivos do Fundo:	O Fundo tem por objectivo proporcionar rendimento com a oportunidade de crescimento do capital (ou seja, aumentar o valor do seu investimento) com exposição a mercados emergentes a longo prazo.
Política de Investimentos:	O Fundo será gerido activamente e investirá principalmente numa carteira diversificada de acções, unidades de participação de fundos de investimento e títulos de dívida (por exemplo, obrigações). O Fundo pode investir até 40% do seu valor em mercados emergentes e fronteiriços, incluindo títulos transaccionados emitidos na moeda do País em que são emitidos ou nas principais moedas transaccionadas a nível mundial. O Fundo pode também deter cash e equivalências.
2.3 Riscos Associados ao Investimento	**Riscos Específicos do Fundo** **Risco de Mercado:** Consiste nas variações nos preços de mercado dos activos subjacentes, como acções e outros valores mobiliários,

	influenciadas por eventos económicos, políticos e outros factores externos; **Risco de Crédito:** Consiste na possibilidade dos emitentes dos activos financeiros em carteira não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital; **Risco Cambial:** As alterações nos valores relativos de diferentes moedas podem afectar negativamente o valor dos investimentos e quaisquer rendimentos associados; **Risco Regulamentar**: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possa ter impacto na rentabilidade do Fundo; **Risco de Liquidez:** Decorre da potencial incapacidade do Fundo dispor de meios líquidos ou de desmobilizar investimentos para satisfazer o reembolso aos participantes na maturidade do Fundo; **Risco de Taxa de Juro**: É o risco derivado de variações e volatilidades sofridas pelas taxas de juros dos activos em carteira; **Risco de Contraparte:** possibilidade de uma das partes envolvidas na transacção não cumprir com as suas obrigações, conforme acordo estabelecido; e **Risco Operacional:** o Fundo está exposto ao risco de perdas operacionais resultantes de falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou decorrentes de eventos externos.
2.4 Evolução Histórica dos Resultados do Fundo:	  * Dados actualizados até 30/09/2026. As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função das condições de mercado.
2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se dirige o Fundo:	Este Fundo pretende captar investidores que pretendam diversificar as suas carteiras em moeda nacional com rentabilidades indexadas a mercados emergentes. Por outro lado, por se tratar de um Fundo

<table>
<tr><td></td><td>Aberto, destina-se preferencialmente a investidores que assumam uma perspetiva de valorização do seu capital no médio e longo prazo (superior a 3 anos). O Fundo é adequado a qualquer tipo de investidor, independentemente da categoria e nível de proteção que lhe seja atribuída e desde que reconheçam os riscos inerentes ao produto.</td></tr>
<tr><td colspan="2">3. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ECONÓMICO</td></tr>
<tr><td>3.1 Regime Fiscal</td><td>Ao Fundo aplica-se o disposto no Código dos Benefícios Fiscais (CBF) previsto pela Lei nº 8/22 de 14 de Abril, abaixo resumido:

Tributação na esfera do Fundo - Os fundos de investimento de valores mobiliários são sujeitos passivos de imposto industrial a taxa liberatória de 10%. Este imposto incide sobre a totalidade dos lucros obtidos, quer no país, quer no estrangeiro.

Imposto Sobre o Valor Acrescentado de 14%, isto de acordo com o descrito no nº 4 do artigo 3º do código que aprova o IVA – Lei nº 7-19 de 24 de Abril;

Tributação da esfera dos Participantes - Os participantes estão isentos de imposto sobre aplicação de capitais e imposto industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos à sua disposição.</td></tr>
<tr><td rowspan="10">3.2 Comissões e Encargos:</td><td colspan="2">Custos:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Imputáveis directamente ao participante</td></tr>
<tr><td>Comissão de Subscrição:</td><td>Isento</td></tr>
<tr><td>Comissão de Resgate:</td><td>Isento</td></tr>
<tr><td colspan="2">Imputáveis directamente ao Fundo</td></tr>
<tr><td>Comissão de Gestão Fixa (ao ano):</td><td>2% a.a</td></tr>
<tr><td>Comissão de Depósito (ao ano):</td><td>0,20% a.a</td></tr>
<tr><td>Comissão de Intermediação</td><td>0,175%</td></tr>
<tr><td>Agente Liquidador</td><td>0,05%</td></tr>
<tr><td>Comissão sobre o Cupão</td><td>1,25%</td></tr>
<tr><td>Taxa de Supervisão (ao trimestre):</td><td>0,045% (do montante de todos os activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 45.000.000,00).</td></tr>
<tr><td>3.2.1 Outros Custos</td><td>Para além dos encargos acima mencionados, o Fundo suportará ainda as despesas com compra e venda de activos do OIC e outras inerentes à sua gestão como as comissões de mercados regulamentados ou outras plataformas de negociação, custos de auditoria, encargos legais e fiscais e despesas relacionadas com a utilização de instrumentos</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td>financeiros a prazo e a realização de operações de empréstimo e reporte, outros encargos documentados efectuados no cumprimento das obrigações legais, custos com a elaboração e reporte dos relatórios e contas e outros reportes que lhe seja obrigado por lei, custos com o registo do Fundo na CMC de Kz 1 983 676,21 (cfr. Nº i. al. f) do ponto 1 do Anexo ao Decreto Presidencial n.º 134/26, de 6 de Agosto), acrescido do custo com a emissão da Certidão de Registo (Kz 29 891, 68 – cfr. al. c) do ponto 18 do Anexo do Decreto Presidencial n.º 134/26, de 6 de Agosto), custo com a emissão da certidão, custos de integração das UP na CEVAMA (regra BODIVA 2/17):

<table>
<tr><th>Descrição</th><th>Preço</th></tr>
<tr><td>Filiação /Integração (Emissão Originário)</td><td>Kz 350.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">CODIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">ISIN</td></tr>
<tr><td>Emissão</td><td>Kz 40.000,00</td></tr>
<tr><td>Manutenção</td><td>Kz 30.000,00</td></tr>
<tr><td>Outros Códigos (FSIN E CFI)</td><td>Kz 30.000,00 / Código</td></tr>
<tr><td>Manutenção De Contas De Controlo De Emissão</td><td>0,0075% / Semestre</td></tr>
<tr><td colspan="2">ACTOS (ARTIGO 28.º)</td></tr>
<tr><td>Alteração Dos Elementos Iniciais De Filiação (Alínea A))</td><td>Kz 25.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">REGISTO E CANCELAMENTO DA EMISSÃO (ALÍNEA B))</td></tr>
<tr><td>Registo</td><td>Kz 20.000,00</td></tr>
<tr><td>Cancelamento</td><td>Kz 35.000,00</td></tr>
<tr><td>Conversão De Valores Mobiliários Titulados Em Escriturais (Alínea C)</td><td>Kz 50.000,00</td></tr>
<tr><td>Conversão De Valores Mobiliários Escriturais Em Titulados (Alínea D)</td><td>Kz 50.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">EVENTOS SOCIETÁRIOS (ALÍNEA E))</td></tr>
<tr><td>Pagamento De Juros E Dividendos</td><td>Kz 80.000,00</td></tr>
<tr><td>Amortização De Capital (Totais)</td><td>Kz 80.000,00</td></tr>
<tr><td>Amortização De Capital (Parciais)</td><td>Kz 5.000,00</td></tr>
<tr><td>Subscrições Parciais</td><td>Kz 5.000,00</td></tr>
<tr><td>Aumento De Capital E Respectiva Subscrição</td><td>Kz 200.000,00</td></tr>
<tr><td>Aumento E Diminuição Do Valor Nominal</td><td>Kz 80.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">OUTROS SERVIÇOS DE APOIO AO EMITENTE</td></tr>
<tr><td>Pedidos De Lista De Detentores</td><td>Kz 50.000,00</td></tr>
<tr><td>Solicitação De Declaração</td><td>Kz 10.000,00</td></tr>
<tr><td>Redenominações E Trocas</td><td>Kz 40.000,00</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>3.3 Condições de Subscrição:</td><td>Os pedidos de subscrição efectuados durante o período de subscrição diário, até às 15h00, serão processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia útil seguinte, sendo que o pedido de subscrição é efectuado a preço desconhecido. Os pedidos de subscrição recebidos após este período serão agendados para o dia útil seguinte.

O montante mínimo de subscrição inicial é de Kz 100.000,00 (cem mil kwanzas), o que corresponde, na data de lançamento do Fundo, a 100 (cem) unidades de participação (100.000/1.000).

A subscrição só se torna efectiva quando a importância paga é integrada no activo do Fundo.</td></tr>
<tr><td>3.4 Resgate:</td><td>Os pedidos de resgate efectuados durante o período de resgate diário, até às 15h00, serão processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia útil seguinte, sendo que o pedido de</td></tr>
</table>

	resgate é efectuado a preço desconhecido. Os pedidos de resgate recebidos após este período serão agendados para o dia útil seguinte. A liquidação do pedido de resgate será efectuada pelo montante que corresponder ao valor calculado no fecho do 1.º dia útil posterior à data do pedido e o pagamento, por transferência/crédito em conta do participante, será realizado até 5 (cinco) dias úteis após a data do pedido.
3.5 Transferência de Unidades de Participação (UP):	Não estão previstas transferências de Unidades de Participação.
3.6 Distribuição de Rendimentos:	Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.
3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado:	Não está prevista a admissão à negociação das unidades de participação do Fundo em mercado regulamentado.
4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL	
4.1 Entidades Comercializadoras:	BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A. BFA Gestão de Activos- Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. Lwei Mansa Musa Brokers – SCVM, S.A. – Sociedade Correctora de Valores Mobiliários Lucrum Trust – SCVM, S.A. - Sociedade Correctora de Valores Mobiliários KYROS – SDVM, S.A. – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários ÁUREA - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. PROSPECTUM CAPITAL, SCVM, S.A. – Sociedade Correctora de Valores Mobiliários
4.2 Locais de Comercialização:	O Fundo será comercializado presencialmente em todos os Balcões do Banco de Fomento Angola, S.A. e pelas redes comercias das correctoras.
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	

5.1 Valor da Unidade de Participação:	O Valor inicial da Unidade de Participação é de Kz 1.000,00 (Mil Kwanzas).
5.2 Disponibilização de Documentação Adicional:	O prospecto completo, o regulamento de gestão, o prospecto simplificado e os relatórios de gestão, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram. Podendo ainda ser consultado através do endereço www.bfa.ao
5.3 Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Capitais (CMC)
5.4 Contactos	**Sociedade Gestora:** BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, S.A **Morada:** Bairro Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda **Telefone**: 923 120 120, **Email**: bfaga.negocios@am.bfa.ao